



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº. 258/2015

09/09/2015

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais a seguir identificados para exercerem as funções de **FISCAIS DE CONTRATOS**, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

> Giana Franco de Andrade – referente a material de uso e consumo

CPF: 054.005.799-14

RG: 9.186.016-0 PR

> Joselaine de Miranda Almeida – referente a merenda escolar

CPF: 037.075.959-19

RG: 5.689.571-0 PR

> Arni José Wiggers – referente ao transporte escolar

CPF: 139.808.909-53

RG: 1.064.783 – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

> Edson Carlos Becker – referente materiais de uso e consumo

CPF: 523.757.819-53

RG: 3.893.878-9 – PR

> Terezinha Gema Wrublak – referente bens do patrimônio público

CPF: 706.239.379-72

RG: 5.128.887-4 – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> Ozires Antonio de Mattos - referente material de uso e consumo

CPF: 467.180.879-04

RG: 3.437.167-0 PR

> Aderli Aparecida Provin da Silva – referente contratos médicos, laboratoriais e insumos médico-hospitalar

CPF: 020.985.099-01

RG: 4.969.919-0 – PR

> Gilson Ferreira Cella Junior - referente a frota de veículos

CPF: 073.672.769-80

RG: 10.954.886-3 PR

> Ingrid Faccin Gusttmann – referente medicamentos
CPF: 035.928.169-93
RG: 8.221.355-4 PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

> Vilson de Jesus Bucher – referente material de uso e consumo
CPF: 502.527.809-06
RG: 5.844.037-0 PR

> Marcos Reinaldo Colett – referente obras e serviços de engenharia
CPF: 005.994.959-79
RG: 6.234.240-4 – PR

> Vilson Ribeiro Bueno – referente material elétrico
CPF: 913.912.029-53
RG: 10.966.657-55 RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

> Rodrigo dos Santos Scheis
CPF: 044.656.189-48
RG: 8.774.961-4 PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

> Cleiton Bartoszik
CPF: 080.171.109-60
RG: 9.206.168-0 - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

> Alcir Pedro Augusto Pires
CPF: 554.246.949-34
RG: 4.151.672-0 - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

> Leandro Roth
CPF: 880.333.849-72
RG: 4.586.020-5 PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

> Deomar de Nez
CPF: 588.871.219-15
RG: 4.345.343-2 PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

> Matheus Teixeira Muller
CPF: 073.529.929-36
RG: 10.081.566-4 PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

> Josnei Marcondes Glaba
CPF: 038.268.909-73
RG: 7.775.073-8 PR

Art. 2º. Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes (Obs.: o prazo começa a contar da comunicação escrita do contratado); e

X – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de setembro de 2015.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal